ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
GABINETE DANIEL VALENÇA – PT/RN

INDICAÇÃO Nº_____/2025

INDICA ao Chefe do Poder Executivo que apresente o seguinte Projeto de Lei Complementar para alterar a Lei Complementar nº 120/2010, estabelecendo a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência (GEAUE) para profissionais fisioterapeutas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

INDICO à Mesa Diretora, na forma do Art. 196 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal do Natal para que apresente Projeto de Lei Complementar estabelecendo tudo quanto proposto no Anexo a seguir.

Natal/RN, 28 de agosto de 2025.

Daniel Araújo Valença

Daniel Valença
Vereador de Natal (PT)

ANEXO – MINUTA DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2025

Modifica o inciso IV, alínea a), do art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 120/2010, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL: faço saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se o inciso IV do art. 26 da Lei Complementar nº 120/2010, que passará a viger nos seguintes termos:

Art. 26 Aos Servidores da área da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, que atenderem aos requisitos gerais, e aos específicos abaixo delineados, poderão ser concedidas as seguintes gratificações:

(...)

IV - Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência (GEAUE), atribuída a médico, enfermeiro, **fisioterapeuta,** técnico de enfermagem e auxiliar de enfermagem que prestem seus serviços em unidades de pronto atendimento, estabelecidas em Decreto regulamentador, e nos serviços móveis de urgência, com os seguintes valores:

a) Nível superior:

(...)

5) fisioterapeutas em exercício nos serviços Móvel e Fixo de Urgência, com gratificação equiparável à do profissional da enfermagem, consoante disposto nos itens 3) e 4) desta alínea.

Art. 2º. Prevê-se o impacto orçamentário mensal de R$ 25.666,67 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e anual de R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais) para os exercícios financeiros de 2026 e 2027.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da saúde, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A alteração ora proposta visa a corrigir uma severa injustiça imposta contra os servidores fisioterapeutas do Município do Natal. Desde a Lei Complementar nº 120/2010, as valorosas categorias profissionais da medicina, da enfermagem, de técnicos e auxiliares da enfermagem já fazem jus à Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência (GEAUE), atribuída aos servidores que atuam na urgência, seja ela fixa, nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e Hospitais; ou móvel, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), consoante dispõe o art. 26, IV, do referido diploma legal.

Desde 2023, a luta da categoria de fisioterapeutas se centralizou, entre outras pautas, na reivindicação da GEAUE, quando o CREFITO encaminhou à Prefeitura do Natal[1]. Afinal de contas, esses trabalhadores e essas trabalhadoras também atuam na urgência e emergência. Por uma simples razão de isonomia, devem receber igualmente essa importante gratificação, que estimulará a melhora do serviço público, ao motivar e valorizar o servidor ou a servidora.

Quanto ao impacto orçamentário, trata-se de valor deveras restrito, relativo a um corpo de 11 (onze) servidores. Segundo informações da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta a ofício encaminhado por nosso mandato, o total de impacto para implementação mensal gira em torno de R$ 25 mil e anual, de R$ 308 mil, consoante evidenciam as tabelas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

IMPACTO FINANCEIRO PARA CONCESSÃO DE VERBAS EM FOLHA DE PAGAMENTO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO PARA IMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO GEAUE PARA OS FISIOTERAPEUTAS LOTADOS NAS (RUE)

OFÍCIO Nº 129/2025 - GABINETE VEREADOR DANIEL VALENÇA

Natal, 12 de março de 2025

GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DE ATENÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - GEAUE						IMPACTO PARA IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO			
QTD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE	GEAUE	13º Salário	1/3 Férias	TOTAL IMPACTO
1	735668	DANIEL ANTUNES DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	SMS - PLANO DA SAUDE	HOSPESC	R$ 2.100,00	R$ 175,00	R$ 58,33	R$ 2.333,33
2	438162	GRACO DORNELES CUNHA JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	SMS - PLANO DA SAUDE	HOSPITAL MATERNIDADE ARAKEN - MATERNO INFANTIL	R$ 2.100,00	R$ 175,00	R$ 58,33	R$ 2.333,33
3	727513	IVANIZIA SOARES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	SMS - PLANO DA SAUDE	HOSPITAL MATERNIDADE ARAKEN - MATERNO INFANTIL	R$ 2.100,00	R$ 175,00	R$ 58,33	R$ 2.333,33
4	733606	JACQUELINE FARIAS DE ALBUQUERQUE	FISIOTERAPEUTA	SMS - PLANO DA SAUDE	HOSPITAL MATERNIDADE ARAKEN - MATERNO INFANTIL	R$ 2.100,00	R$ 175,00	R$ 58,33	R$ 2.333,33
5	735703	KEITHLEN CRUZ MOREIRA DE CASTRO	FISIOTERAPEUTA	SMS - PLANO DA SAUDE	HOSPITAL MATERNIDADE ARAKEN - MATERNO INFANTIL	R$ 2.100,00	R$ 175,00	R$ 58,33	R$ 2.333,33
6	727345	LAURA IZABEL DO NASCIMENTO ALVES	FISIOTERAPEUTA	SMS - PLANO DA SAUDE	UPA ESPERANÇA	R$ 2.100,00	R$ 175,00	R$ 58,33	R$ 2.333,33
7	734730	LUCIANO SANTOS DA SILVA FILHO	FISIOTERAPEUTA	SMS - PLANO DA SAUDE	HOSPESC	R$ 2.100,00	R$ 175,00	R$ 58,33	R$ 2.333,33
8	727919	MARIANA BARROS LIMA	FISIOTERAPEUTA	SMS - PLANO DA SAUDE	HOSPITAL MATERNIDADE ARAKEN - MATERNO INFANTIL	R$ 2.100,00	R$ 175,00	R$ 58,33	R$ 2.333,33
9	726771	NILTON SILVA VINHOLTE JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	SMS - PLANO DA SAUDE	HOSPITAL MATERNIDADE ARAKEN - MATERNO INFANTIL	R$ 2.100,00	R$ 175,00	R$ 58,33	R$ 2.333,33
10	727337	ODEMIR PIRES CARDOSO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	SMS - PLANO DA SAUDE	HOSPITAL MATERNIDADE ARAKEN - MATERNO INFANTIL	R$ 2.100,00	R$ 175,00	R$ 58,33	R$ 2.333,33
11	727464	ROBSON INACIO MARINHO	FISIOTERAPEUTA	SMS - PLANO DA SAUDE	HOSPITAL MATERNIDADE ARAKEN - MATERNO INFANTIL	R$ 2.100,00	R$ 175,00	R$ 58,33	R$ 2.333,33
		TOTAL	11			R$ 23.100,00	R$ 1.925,00	R$ 641,67	R$ 25.666,67

[1] CREFITO 1 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Primeira Região.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E SALÁRIOS

OFÍCIO Nº 129/2025 - GABINETE VEREADOR DANIEL VALENÇA

ESTIMATIVA DE IMPACTO PARA IMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO GEAUE PARA OS FISIOTERAPEUTAS LOTADOS NAS (RUE)

Natal, 12 de março de 2025

RESUMO DO IMPACTO FINANCEIRO		
IMPLANTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO GEAUE PARA OS FISIOTERAPEUTAS LOTADOS NAS (RUE)		
	IMPLANTAÇÃO GEAUE	
A	ESTIMATIVA IMPLANT. GEAUE	R$ 23.100,00
	13º SALÁRIO	R$ 1.925,00
	1/3 FÉRIAS	R$ 641,67
	PREVIDÊNCIA 22%	R$ 0,00
TOTAL A	TOTAL IMPACTO	R$ 25.666,67

ESTIMATIVA DE IMPACTO PARA O ANO DE 2025 A PARTIR DE MARÇO	IMPACTO ANO 2025
Cálculo anual realizado para 10/12 avos	R$ 256.666,67
ESTIMATIVA DE IMPACTO PARA O BIÊNIO 2026 – 2027	VALOR
Impacto para o ano de 2026	R$ 308.000,00
Impacto para o ano de 2027	R$ 308.000,00
TOTAL IMPACTO BIÊNIO	R$ 616.000,00
Total Servidores	11

Obs. 1: Impactos realizados de acordo com relatório do sistema ecidades da folha de pagamentos de fevereiro de 2025. E Relatório do SIGLOS de 24 de fevereiro de 2025

RODRIGO APARECIDO DUARTE DE GOIS:07284253436 Assinado digitalmente por RODRIGO APARECIDO DUARTE DE GOIS:07284253436 Data: 2025.03.12 12:38:04-03'00'
Responsável pelo elaboração

Responsável pelo órgão

Feita a exposição, contamos com o apoio dos e das colegas de vereança para aprovar essa proposição.

Natal/RN, 28 de agosto de 2025.

Daniel Araújo Valença

Daniel Valença

Vereador de Natal (PT)